

**Lei Municipal n.º246/2023, de 20 de junho de 2023.**

***Dispõe sobre denominação de Equipamento Público e dá outras providências.***

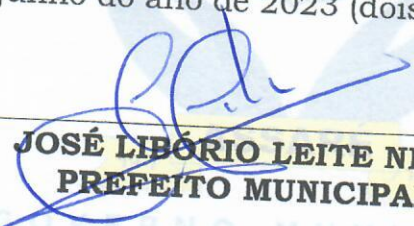
**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Alfredo Ferreira de Souza a praça ao lado da quadra do Amaro, neste Município de Assaré.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e três).



**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**